

DELIBERAÇÃO CPG/FCA 011/2024

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2024, aprovou a Instrução Normativa para a inscrição como Estudante Especial no curso de mestrado do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA ICHSA Nº 01/2024

Institui procedimentos para a inscrição como Estudante Especial no curso de mestrado do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Considera-se Estudante Especial aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da Unicamp e sendo portador de diploma de graduação, recebe autorização da Comissão do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CPPG-ICHSA) para se matricular em uma ou mais disciplinas de pós-graduação isoladas em um determinado período letivo.

1. Procedimentos para Inscrição como estudante especial

Artigo 1º - Para inscrever-se no processo seletivo de estudantes especiais o candidato deverá consultar no site institucional quais serão as disciplinas oferecidas no próximo semestre.

§ 1º - Os candidatos poderão participar do processo seletivo para, no máximo, 2 disciplinas.

§ 2º - Os candidatos não poderão se inscrever para as disciplinas do grupo “Disciplinas Obrigatórias”, descritas no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação.

§ 3º - Cabe aos candidatos consultar e acompanhar o período de inscrição definido pela Diretoria Acadêmica da Unicamp (DAC), no seguinte link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/calendario>.

§ 4º - É autorizada a permanência como aluno especial por até 02 semestres (equivalente a 01 ano) consecutivos ou não. Após o alcance do prazo máximo permitido, o candidato não será mais admitido como estudante especial e, se desejar, deverá concorrer ao processo seletivo para ingresso como aluno regular.

§ 5º - A cada semestre a CPPG-ICHSA divulgará as disciplinas que serão oferecidas, com seus respectivos horários. Após o processo de seleção de estudantes especiais, a CPPG-ICHSA divulgará os resultados da seleção.

2. Documentos Obrigatórios para a Inscrição

Artigo 2º - A cópia dos documentos a seguir deverá ser anexada no formulário de inscrição presente no site institucional do programa:

- a) Cópia do histórico de graduação e do diploma de graduação;
- b) Cópia do histórico de pós-graduação e diploma de mestrado, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- d) Relação de disciplinas cursadas no programa e os respectivos conceitos. Somente para os alunos que já frequentaram um semestre na condição de aluno especial do programa Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA).

Artigo 3º - A seleção de estudantes especiais para cursar as disciplinas do ICHSA será feita através de preenchimento de formulário do Google Forms, que será composta de 03 fases:

- a) Preenchimento de todas as informações requeridas e envio de documentos, por parte do candidato, no formulário. O preenchimento deve ser realizado com a maior riqueza de detalhes possíveis, pois essa será a principal ferramenta de avaliação;
- b) Análise dos candidatos por parte da CPPG-ICHSA e dos docentes responsáveis pela disciplina;
- c) Divulgação da classificação final.

§ 1º - A disponibilidade de alunos aceitos por disciplina dependerá da existência de vagas conforme os critérios vigentes estabelecidos pela CPPG-ICHSA.

§ 2º - A análise da documentação entregue será feita exclusivamente pela CPPG-ICHSA.

§ 3º - O limite de vagas de alunos especiais por disciplina é determinado pela CPPG-ICHSA, levando em conta especialmente a quantidade de estudantes regulares inscritos no semestre e a proporção de alunos por docente do programa.

§ 4º - Estudantes que tenham reprovado em alguma disciplina do ICHSA por falta ou nota, ou que tenham abandonado ou trancado matrícula enquanto Aluno Especial anteriormente não terão prioridade no processo de seleção.

§ 5º - Ao final do processo seletivo, a CPPG-ICHSA divulgará para os participantes o resultado com a classificação dos candidatos, considerando a documentação listada no Artigo 2º e demais condições apresentadas nesta normativa.

§ 6º - Os candidatos serão admitidos conforme sua classificação, até o preenchimento das vagas destinadas a alunos especiais. Aqueles classificados além do número de vagas disponíveis para estudantes especiais não serão admitidos.

Artigo 4º - Os estudantes especiais aprovados deverão cumprir prazos e normas estabelecidos pela DAC.

§ 1º - Os procedimentos para alunos aprovados deverão ser consultados na página da DAC: <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/estudante-especial>

Artigo 5º - Situações não abordadas neste documento serão avaliadas individualmente pela CPPG-ICHSA.